



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



LEI Nº 1.018/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2025 e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO SR ANTONIO SANTOS VAZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM O ARTIGO 70 INCISO III DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Artigo 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Marquinho, no Exercício de 2025, até o valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

12 – SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

001 – Departamento de Comércio e Turismo

26.241.0008-1091 – Convênio Estadual 296/2025 - SETU - Viagens de Turismo para o Programa Melhor Idade

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 45.000,00

Conta Despesa: 00973

Fonte: 00973 (Recurso do Convênio)

12 – SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

001 – Departamento de Comércio e Turismo

26.241.0008-1091 – Convênio Estadual 296/2025 - SETU - Viagens de Turismo para o Programa Melhor Idade

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 5.000,00

Conta Despesa: 00945

Fonte: 00000 (Recurso Livre)

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação, conforme demonstrado logo abaixo:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:		VALOR
FONTE	RECURSO	
00973	Convênio Estadual nº 296/2025 - SETU - Viagens de Turismo para o Programa Melhor Idade	R\$ 45.000,00
0000	Recursos Livres	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 50.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marquinho, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.


ANTONIO SANTOS VAZ
Prefeito em exercício

